



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 10 de novembro de 2015.

DECRETO N.º 4823

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$101.429,97(Cento e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**, e suplementação por Superavit Financeiro no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 101.429,97 (Cento e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**, e suplementação por Superavit Financeiro no valor de **R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)** para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 4º § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 10 de novembro de 2015.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO	DECRETO N.º 4823				Anulação	Superávit
	Nat. Despesas	C.Red	F.Red	Suplement.		
0801.1012200252.065	3190.91.00	11	00		500,00	
0801.1012200252.065	3190.92.00	12	00		500,00	
0801.1012200252.065	3190.94.00	13	00		500,00	
0801.1012200252.065	3390.30.00	19	19		60,00	
0801.1012200252.065	3390.34.02	21	00		107,00	
0801.1012200252.065	3390.34.02	22	19		30,00	
0801.1012200252.065	3390.91.00	25	19		60,00	
0801.1012200252.065	3390.93.00	27	00		107,00	
0801.1012200252.065	3390.93.00	28	19		30,00	
0801.1030100231.070	4490.52.00	39	19		60,00	
0801.1030100231.128	4490.51.00	42	19		60,00	
0801.1030100231.128	4490.52.00	44	19		60,00	
0801.1030100231.128	4490.61.00	46	19		60,00	
0801.1030100232.058	3390.30.00	47	19		882,00	
0801.1030100232.058	3390.39.00	48	19		2.000,00	
0801.1030100232.164	3190.04.00	51	19		60,00	
0801.1030100232.164	3390.32.00	53	19		1.395,00	
0801.1030100252.060	3390.34.02	70	19		60,00	
0801.1030100252.060	3390.36.00	72	19		426,56	
0801.1030100252.060	3390.48.00	79	19		289,00	
0801.1030100252.063	3390.30.00	83	19		60,00	
0801.1030100252.063	3390.32.00	90	19		337,75	
0801.1030100252.063	3390.39.00	93	19		60,00	
0801.1030100252.077	3390.36.00	95	19		578,00	
0801.1030100252.077	3390.39.00	97	19		32.599,13	
0801.1030100261.002	4490.51.00	100	19		419,00	
0801.1030100261.019	4490.51.00	106	19		837,00	
0801.1030200251.062	4490.52.00	108	00		100,00	
0801.1030200251.062	4490.52.00	110	20		1.288,00	
0801.1030200251.174	4490.52.00	113	00		200,00	
0801.1030200252.061	3190.04.00	116	00		500,00	
0801.1030200252.061	3390.30.00	121	20		5.000,00	
0801.1030200252.061	3390.39.00	132	20		64,76	
0801.1030200252.100	3390.32.00	155	00		10.000,00	
0801.1030200252.100	3390.48.00	173	20		2.000,00	
0801.1030200252.156	3390.30.00	178	00		6.000,00	
0801.1030200252.156	3390.30.00	180	20		75,00	
0801.1030200252.156	3390.34.03	182	20		100,00	
0801.1030200252.156	3390.36.00	185	00		1.100,00	
0801.1030200261.061	4490.51.00	203	20		125,77	
0801.1030200281.072	4490.52.00	205	20		520,00	
0801.1030200282.115	3390.30.00	208	20		10.000,00	
0801.1030200282.115	3390.36.00	209	20		1.900,00	
0801.1030500252.020	3350.41.00	238	20		100,00	

0801.1030500252.020	3390.34.03	242	19		93,00	
0801.1030500252.020	3390.34.03	243	20		5.000,00	
0801.1030500252.020	3390.34.06	248	20		126,00	
0801.1012200252.065	3190.04.00	4	19	15.000,00		
0801.1012200252.065	3390.14.00	14	00	15.000,00		
0801.1012200052.065	3390.14.00	16	20	10.000,00		
0801.1012200052.065	3390.91.00	24	00	10.000,00		
0801.1012200252.065	3390.91.00	26	20	14.399,53		
0801.1030100232.164	3390.39.00	55	19	5.500,00		
0801.1030100252.060	3190.13.03	61	19	12.816,44		
0801.1030100252.060	3390.36.00	72	19	2.200,00		
0801.1030100252.060	3390.39.00	75	19	5.000,00		
0801.1030200252.061	3390.36.00	129	20	1.900,00		
0801.1030200252.100	3390.39.00	253	00	9.614,00		
0801.1012200252.065	3190.04.00	4	19			50.000,00
0801.1030500242.111	3390.30.00	230	18			7.100,00
0801.1030500242.111	3390.39.00	232	18			2.900,00
TOTAL:				R\$ 104.429,97	R\$ 86.429,97	60.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 4823 de 10 / 11 / 2015

PUBLICADO em 11 / 11 / 2015, no

Jornal Tribuna Severana, pág. 03